

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

PLANO DE TRABALHO -2022

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Endereço: Rua Juca Quito , 193 **CEP:** 14870-260

Bairro: Centro **Complemento:** casa **Município:** Jaboticabal-SP

Telefone: (16)32042500

E-mail: assistsocial@abcdown.com.br

CNPJ: 02.188.408/0001-64

Conta Corrente: 56268-8 **Banco:** 001 - Banco do Brasil **Agência:** 269-0

Site: <http://sisamo.com.br/mrosc/sp/jaboticabal/associacaodobemcomumaodowndejaboticabal>

1.2 Representante Legal da OSC

Nome: Ana Tereza Bellodi

Cargo: Presidente

Endereço Residencial: Praça Duílio Poli , 177 **CEP:** 14887-020

Bairro: Nova Jaboticabal **Município:** Jaboticabal

Telefone: (16)32042500

E-mail: anateresa_b@hotmail.com

RG: 18022722-1 **CPF:** 162.173.118-95

Data do Início do Mandato: 23/02/2022

Data do Término do Mandato: 23/02/2025

1.3 Identificação do Orgão Concedente

Nome do Orgão: Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

CNPJ: 50.387.844/0001-05

Endereço: Esplanada do Lago

Município: Jaboticabal

UF: SP

CEP: 14870-900

Telefone: (16)3209-3311

1.4 Gestor da Parceria

Nome: JULIANA CRISTINA TOTA DE OLIVEIRA

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Secretaria: Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Esplanada do Lago, 160 **CEP:** 14870-900

Bairro: Vila Serra **Município:** Jaboticabal SP

Telefone: (16)32028301

Email: juliana.tota@jaboticabal.sp.gov.br

RG: 41987138X **CPF:** 360.942.308-09

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificações e/ou Inscrições da OSC	Número	Validade
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	014	24/03/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	31/12/2022
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	235874.0006670/2019	21/09/2024
CRCE – CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES	1403/2012	Tempo Indeterminado

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

atender gratuitamente de forma sistematizada, integral e especializada usuários com Síndrome de Down, deficiência intelectual e seus familiares, através de ações compartilhadas entre Assistência Social, Educação e Saúde., Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Desenvolvimento de atividades e programas que promovem a cidadania e a defesa dos direitos da criança, adolescentes, jovens e adultos;

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos será no Município de Jaboticabal-SP, o distrito de Córrego Rico e Lusitânia-SP.

V – PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e adultos com Síndrome de Down/e ou deficiência intelectual.

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL
Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP
CNPJ: 02.188.408/0001-64
(16)32042500

Rua: Juca Quito nº193 - Centro

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

50

VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS

33

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

IX - APRESENTAÇÃO DA OSC

Com 22 anos de existência, a Associação do Bem Comum ao Down ABC DOWN, é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, na qual iniciou suas atividades em 02 de junho de 1997. É uma entidade de Assistência Social que presta atendimento permanente, continuada e planejada a pessoa com Síndrome de Down e seus familiares. O horário de atendimento é de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

A entidade disponibiliza gratuitamente atendimentos no período da manhã e tarde. Os atendimentos giram em torno de 45 usuários, sendo eles: bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a sem limite de idade e seus familiares.

O trabalho desenvolvido na Associação do Bem Comum ao Down conta com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviço especializada, dentre eles, sendo profissionais de nível superior como: assistente Social, fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta Ocupacional, psicopedagoga e psicóloga. O trabalho é realizado de forma interdisciplinar e oferece um atendimento humanizado e personalizado visando o desenvolvimento global e das potencialidades da pessoa com deficiência, destinado a facilitar sua atividade laboral, educativa e social para a vida independente.

Considerando também o direito a Educação a ABC DOWN mantém o serviço da Escola de Educação Especial (Centro Educacional José Adriano Piffer Gonçalves), reconhecida pela Diretoria de Ensino para atender pessoas com Síndrome de Down que necessitam de apoio pervasivos e complementares nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado AEE, Educação Especial Exclusiva EEE, Oficinas Terapêuticas Protegidas, além de atividades de educação física, arte e música.

Com relação à área da saúde contamos com uma equipe especializada de atendimento médico clínico geral e também com o serviço de dentista realizados por profissionais especializados de medicina e odontologia por meio de atendimento voluntário aos usuários com Síndrome de Down que estão matriculados e que frequentam o serviço.

A Associação possui uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de excelência, possibilitando assim o desenvolvimento das potencialidades dos usuários.

A entidade vem contribuindo de maneira efetiva para o seguimento da pessoa com Síndrome de Down na cidade de Jaboticabal/SP, nas áreas de assistência social, educação e saúde, na qual atendemos usuários que são encaminhados da rede sócio assistencial e outras políticas públicas deste município e região, sendo a nossa meta de atendimento de 50 usuários.

A entidade tem 5 convênios anuais:

- Atendimento Educacional Especializado (AEE) (Municipal)
- Educação Especial Exclusiva (EEE) (Municipal)
- Secretaria Municipal de Assistência Social (convênio Estadual e Municipal)
- Siafem (Estado- Diretoria de Ensino)
- Comcriaja (Repassado 1X ano)

X – JUSTIFICATIVA

A ABC Down desenvolve um trabalho socioassistencial, educacional e de saúde com criança e adolescente com Síndrome de Down e deficiência intelectual, e como uma das características da síndrome apresentam o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Os atendimentos buscam o desenvolvimento de mecanismos e de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia e da independência a partir das suas necessidades e potencialidades individuais e sociais. Contamos com equipe técnica específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a criança e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual que requeiram cuidado, atendimentos qualificado, humanizado, sistematizado e contínuo e toda a proposta de trabalho será sempre pautada no reconhecimento do potencial da criança e do adolescente e dos seus familiares.

Na execução de seus serviços, conta com o apoio do poder público e busca sua contrapartida junto a sociedade civil, através de eventos, sócio contribuintes, entre outros, porém os recursos financeiros das parcerias têm se mostrado insuficientes.

Assim sendo, a ABC Down vem apresentar este Projeto visando o recebimento do recurso financeiro, que tem a finalidade de aprimorar as ações desenvolvidas, priorizando a continuidade da oferta do serviço, na promoção, proteção e defesa de direitos.

O recurso financeiro será utilizado para custeio dos profissionais de fisioterapia e de educação física, capacitação de Síndrome de Down e aquisição de equipamentos para melhorias na estrutura operacional do serviço.

A fisioterapia é fundamental no programa de cuidados a pessoa com a Síndrome de Down e deficiência intelectual. A atuação fisioterapêutica compreende avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e situacional, do plano de cuidado individual e das metas terapêuticas, seguidas de intervenção e reavaliação. Os objetivos estão focados no desenvolvimento de habilidades motoras avançadas, força, estruturação postural, aprimoramento da motricidade, equilíbrio e propriocepção para otimização da atividade cerebelar e conseqüentemente, melhora do equilíbrio estático e dinâmico, além de orientações de promoção e prevenção da saúde. O papel da fisioterapeuta junto a criança com comprometimento do desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM), seja pura e simplesmente restabelecer os padrões motores perdidos ou não conquistado. Fisioterapia na Síndrome de Down, devemos levar em consideração que o desenvolvimento do bebê tem como fase mais importante os cinco primeiros anos de vida e que, nessa fase, estímulos e atitudes precoces é o que vão colaborar para uma boa resposta de aquisição de destreza e habilidade que serão o grande diferencial para essa criança.

Na educação física o profissional possibilita diversas vivências onde os movimentos ganham novos sentidos, além de incentivar a busca da saúde através das atividades físicas.

Sua função também é aprimorar habilidades sociais e psicológicas dos atendidos, de forma a promover a cidadania e o respeito na entidade e na sociedade. Além disso, a integração social e o desenvolvimento da autoestima e da percepção de auto eficácia também são favorecidos pela prática de atividades físicas. Portanto, as estimulações motoras precoces são fundamentais tanto para o desenvolvimento motor das crianças quanto para reduzir a prevalência do sedentarismo e suas conseqüências na adolescência e na vida adulta.

Sendo assim, ambos os profissionais são de suma importância no atendimento da criança e do adolescente com Síndrome de Down e deficiência intelectual, pois desenvolvem independência funcional, autonomia e qualidade de vida contribuindo assim nas potencialidades dos atendidos.

A aquisição de equipamentos tem como objetivo proporcionar aos profissionais do projeto, materiais adequados para propiciar um atendimento mais seguro, qualificado, e humanizado aos atendidos.

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

Para as atividades de educação física e fisioterapia: serão necessários: Kit Agilidade/Funcional, Bambolês, Bola futsal, Bola basquete, Bola handebol, Bola vôlei e Colchonetes, Aparelho de corrente Tens e Fens, Anel pilates plus, Almofada rolinho/atividades, Bambolê, Banco com rodinhas (banco tartaruga), Bicicleta ergométrica vertical, Bola Suíça 0,85 cm (cinza), Bola Suíça 0,65 cm (azul), Bola Suíça 0,45 cm (vermelha), Bastão colorido com suporte (kit), Bacia de plástico Pequena, Bacia de plástico Média, Bacia de plástico Grande, Bolinha, Caixa para brinquedos, Carrinho andador envernizado, Calça sensorial, Cama elástica (Mini Jump) com apoio, Circuito psicomotor, Cone (mini), Cone 38 cm, Chocalho, Cunha em espuma Média, Cunha em espuma Grande, Disco inflável (disco proprioceptivo), Escada de A ABC Down desenvolve um trabalho socioassistencial, educacional e de saúde com criança e adolescente com Síndrome de Down e deficiência intelectual, e como uma das características da síndrome apresentam o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Os atendimentos buscam o desenvolvimento de mecanismos e de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia e da independência a partir das suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Contamos com equipe técnica específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a criança e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual que requeiram cuidado, atendimentos qualificado, humanizado, sistematizado e contínuo e toda a proposta de trabalho será sempre pautada no reconhecimento do potencial da criança e do adolescente e dos seus familiares.

Na execução de seus serviços, conta com o apoio do poder público e busca sua contrapartida junto a sociedade civil, através de eventos, sócio contribuintes, entre outros, porém os recursos financeiros das parcerias têm se mostrado insuficientes.

Assim sendo, a ABC Down vem apresentar este Projeto visando o recebimento do recurso financeiro, que tem a finalidade de aprimorar as ações desenvolvidas, priorizando a continuidade da oferta do serviço, na promoção, proteção e defesa de direitos.

O recurso financeiro será utilizado para custeio dos profissionais de fisioterapia e de educação física, capacitação de Síndrome de Down e aquisição de equipamentos para melhorias na estrutura operacional do serviço.

A fisioterapia é fundamental no programa de cuidados a pessoa com a Síndrome de Down e deficiência intelectual. A atuação fisioterapêutica compreende avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e situacional, do plano de cuidado individual e das metas terapêuticas, seguidas de intervenção e reavaliação. Os objetivos estão focados no desenvolvimento de habilidades motoras avançadas, força, estruturação postural, aprimoramento da motricidade, equilíbrio e propriocepção para otimização da atividade cerebelar e conseqüentemente, melhora do equilíbrio estático e dinâmico, além de orientações de promoção e prevenção da saúde. O papel da fisioterapeuta junto a criança com comprometimento do desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM), seja pura e simplesmente restabelecer os padrões motores perdidos ou não conquistado. Fisioterapia na Síndrome de Down, devemos levar em consideração que o desenvolvimento do bebê tem como fase mais importante os cinco primeiros anos de vida e que, nessa fase, estímulos e atitudes precoces é o que vão colaborar para uma boa resposta de aquisição de destreza e habilidade que serão o grande diferencial para essa criança.

Na educação física o profissional possibilita diversas vivências onde os movimentos ganham novos sentidos, além de incentivar a busca da saúde através das atividades físicas.

Sua função também é aprimorar habilidades sociais e psicológicas dos atendidos, de forma a promover a cidadania e o respeito na entidade e na sociedade. Além disso, a integração social e o desenvolvimento da autoestima e da percepção de auto eficácia também são favorecidos pela prática de atividades físicas. Portanto, as estimulações motoras precoces são fundamentais tanto para o desenvolvimento motor das crianças quanto para reduzir a prevalência do sedentarismo e suas conseqüências na adolescência e na vida adulta.

Sendo assim, ambos os profissionais são de suma importância no atendimento da criança e do adolescente com Síndrome de Down e deficiência intelectual, pois desenvolvem

independência funcional, autonomia e qualidade de vida contribuindo assim nas potencialidades dos atendidos.

A aquisição de equipamentos tem como objetivo proporcionar aos profissionais do projeto, materiais adequados para propiciar um atendimento mais seguro, qualificado, e

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

humanizado aos atendidos.

Para as atividades de educação física e fisioterapia: serão necessários: Kit Agilidade/Funcional, Bambolês, Bola futsal, Bola basquete, Bola handebol, Bola vôlei e Colchonetes, Aparelho de corrente Tens e Fens, Anel pilates plus, Almofada rolinho/atividades, Bambolê, Banco com rodinhas (banco tartaruga), Bicicleta ergométrica vertical, Bola Suíça 0,85 cm (cinza), Bola Suíça 0,65 cm (azul), Bola Suíça 0,45 cm (vermelha), Bastão colorido com suporte (kit), Bacia de plástico Pequena, Bacia de plástico Média, Bacia de plástico Grande, Bolinha, Caixa para brinquedos, Carrinho andador envernizado, Calça sensorial, Cama elástica (Mini Jump) com apoio, Circuito psicomotor, Cone (mini), Cone 38 cm, Chocalho, Cunha em espuma Média, Cunha em espuma Grande, Disco inflável (disco proprioceptivo), Escada de agilidade, Feijão p/ exercícios 0,40 cm, Feijão p/ exercícios 0,55 cm, Fita métrica, Gel condutor 1KG, Halteres 1KG, Halteres 2 KG, Rolos terapêuticos (kit), Rolo (meia lua), Shaken plus, Suporte para bola suíça, Suporte para bola e equipamento, Tatu espuma, Tapete EVA, Threshold, Tornozeleira, Maca fixa com, Meia Bola Bosu, Tapete EVA 6 MTS, Tubos elásticos (kit), Kit Thera Band Carsi (faixas elásticas), jogos pedagógicos, educativos e livros para ampliar os conhecimentos da equipe técnica.

Com o recurso financeiro também será custeado um curso de Síndrome de Down (T21) para propiciar conhecimento para o profissional, e assim aplicar novas técnicas de trabalho aos atendidos. O curso será realizado pelo CEPEC-SP Centro de Estudos e Pesquisas Clínicas de São Paulo, ministrado pela Dra. Roberta Mustacchi.

XI – OBJETIVOS

• Objeto

A EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA MODALIDADE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

• Objetivo Geral

Promover aos atendidos uma melhor qualidade de vida e estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, através da habilitação, reabilitação, promoção da saúde e inclusão social, que serão ofertadas através do custeio dos profissionais de educação física, fisioterapeuta, capacitação em Síndrome de Down para expandir os conhecimentos e investimento através da aquisição de equipamentos necessários para melhorias na estrutura operacional do serviço e assim garantir um atendimento de excelência.

• Específicos:

- Promover e potencializar o tratamento, prevenção e desenvolvimento de funcionalidades, autonomia e independência da criança e do adolescente com Síndrome de Down e deficiência intelectual, através dos atendimentos de fisioterapia e educação física, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento a pessoa com deficiência;
- Aquisição de equipamentos, nas áreas de fisioterapia e educação física, para ofertar melhorias nos atendimentos prestados;
- Realizar exercícios em grupo, proporcionando uma maior integração entre os participantes, promovendo a relação interpessoal;
- Desenvolver o trabalho a partir da promoção, prevenção, estimulação precoce, habilitação e reabilitação física para as pessoas com Síndrome de Down e

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

deficiência intelectual;

- Promover atividades que proporcione o desenvolvimento de habilidades funcionais;
- Promover melhor qualidade de vida no ambiente familiar e social;
- Promover a garantia e defesa dos direitos;
- Ampliação de conhecimentos teóricos, metodológicos e práticas inovadoras através do curso em T21.

XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Quantitativos:

Com o presente projeto pretende-se, abranger aproximadamente um total de 45 crianças e adolescentes e seus familiares com Síndrome de Down e deficiência intelectual.

Qualitativos:

Com a execução do projeto visa-se promover o desenvolvimento e promoção de qualidade de vida, autonomia, independência e inclusão social, alcançando ganhos nas áreas de desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual.

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1 - Aquisição de equipamentos para melhorias dentro do projeto, proporcionando um atendimento mais seguro, atualizado, qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual

Anel/ exercícios

Aparelho de eletroterapia /Correntes

Bambolê

Banco Tartaruga

Suporte p/ bola suíça

Tatu Espuma

Tornozeleira 0,5 kg

Tornozeleira 1,0 kg

Meia Bola Bosu

Bicicleta ergométrica vertical

Bola Suíça 0,85cm

Bola Suíça 0,65cm

Bola Suíça 0,45cm

Cama elástica

Maca fixa

Cone exercícios

Cone chapéu chinês

Cunha espuma média

Cunha espuma grande

Disco inflável

Escada de Agilidade

Bola feijão

Fita métrica

Gel condutor

Halteres 1KG

Halteres 2 KG

Rolo meia lua

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

Kit rolo terapêutico

Tatame EVA (borda fechada)

Kit agilidade - funcional

Bola futsal

Bola basquete

Bola handebol

Bola vôlei

Colchonete

Placa com pinos

Quebra-cabeça Alfabeto Gigante

Quebra-cabeça Alfabeto Escreva e Apague

Prancha de Equilíbrio Infantil em Espiral Madeira Educativo

Geobrancando

Blocos Lógicos

Metalafone

Labirinto elétrico

Labirinto magnético

Bolha Ball

Jogo cartas Mico

Jogo Tornado

Bingo das palavras

Quebra cabeça progressivo

Maxi pega varetas

Jogo Star Plic

Quebra cabeça Corpo Humano

Conta fácil

Quebra cabeça – Brasil e seus Estados

Grafismo

Ouçã e Aprenda

Jogo Memória dos Bichos

Torre QueKai

Passa Círculos

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

Blocos de montar

Livro: Síndrome de Down - Editora Phorte

Livro: Síndrome de Down A-Z

Livro: Síndrome de Down: Reabilitação Neurocognitiva

Livro: Síndrome de Down: Crescimento, Maturação e ativ física

Livro: Síndrome de Down- Editora Menon

valor **R\$17.874,87**

Meta 2 - Atender até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual, na terapia de fisioterapia.

- Dar condições e promoção para melhor desenvolvimento global de suas potencialidades, habilidades e socialização de crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual.

valor **R\$35.190,60**

Meta 3 - Atender até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual, nos atendimentos de educação física.

-Melhora no desempenho dos atendidos nas atividades diárias e escolares;

- Potencializar habilidades, melhorar postura corporal, equilíbrio, flexibilidade de crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual. valor **R\$8.159,28**

Meta 4 - Capacitar o profissional de fisioterapia na Síndrome de Down para que ele adquira habilidades teóricas e técnicas imprescindíveis para sua atuação com os atendidos

- Melhorar no atendimento ofertado, proporcionando qualidade de vida, autonomia e independência dos atendidos. valor **R\$775,25**

XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
------	-------	--------------------	--------	-----	-------

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

1	1	Aquisição de equipamentos permanentes Proporcionar aos profissionais do projeto, materiais adequados para propiciar um atendimento mais seguro, qualificado e humanizado aos atendidos.	dezembro/2022	janeiro/2023	R\$7.917,54
1	2	Aquisição de material de consumo Proporcionar aos profissionais do projeto, materiais adequados para propiciar um atendimento mais seguro, qualificado e humanizado aos atendidos.	dezembro/2022	janeiro/2023	R\$9.957,33
2	1	Atendimento de Fisioterapia Propiciar aos atendidos, melhor desenvolvimento de habilidades motoras avançadas, força, estruturação postural, aprimoramento da motricidade, equilíbrio, além de orientações de promoção e prevenção da saúde.	dezembro/2022	dezembro/2023	R\$35.190,60
3	1	Atendimento de Educação Física Aprimorar habilidades sociais e psicológicas dos atendidos, de forma a promover a cidadania, a integração social, desenvolvimento da autoestima e praticas de atividades físicas.	dezembro/2022	dezembro/2023	R\$8.159,28
4	1	Capacitação de pessoal Propiciar conhecimento para o profissional e assim ampliar novas técnicas de trabalho aos atendidos.	janeiro/2023	março/2023	R\$775,25

XV- METODOLOGIA

O serviço desenvolvido neste projeto parte do pressuposto da importância do trabalho de habilitação, reabilitação e prevenção da saúde para as crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual, nas áreas de atendimentos de fisioterapia e de educação física, na qual será realizado nos termos do plano de trabalho. O projeto consiste no atendimento para melhorias na qualidade de vida, funcionalidade, cognição, autonomia/independência e socialização, por meio da prevenção e reabilitação de crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual.

Já as aquisições previstas neste plano de trabalho, reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, eficiência do julgamento do objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como para melhoria nos atendimentos de fisioterapia e educação do serviço ofertado pela entidade.

Acredita-se que esses equipamentos contribuirão efetivamente na melhor qualidade de vida dos atendidos favorecendo assim o bem-estar físico, mental, emocional e social para alcançar uma vida saudável.

XVI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS Metas/Etapas

Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Indicadores de Cumprimento da Meta/Etapa	Meios de Verificação
1	1	Aquisição de equipamentos para melhorias dentro do projeto, proporcionando um atendimento mais seguro, atualizado, qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual Aquisição de equipamentos permanentes	Nº de crianças e adolescentes que se beneficiarão dos atendimentos de fisioterapia e educação física.	Demonstrativo fotográfico apontando no relatório circunstanciado mensal
4	1	Capacitar o profissional de fisioterapia na Síndrome de Down para que ele adquira habilidades teóricas e técnicas imprescindíveis para sua atuação com os atendidos Capacitação de pessoal	Participação e aproveitamento dos atendimentos dos atendidos nos atendimentos de fisioterapia.	Através de avaliação qualitativa e evolução no prontuário
2	1	Atender até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual, na terapia de fisioterapia. Atendimento de Fisioterapia	Nº de crianças e adolescentes que se beneficiarão dos atendimentos de fisioterapia	Evolução no prontuário individual, demonstrativo fotográfico e relatório circunstanciado;
3	1	Atender até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual, nos atendimentos de educação física. Atendimento de Educação Física	Nº de crianças e adolescentes que se beneficiarão dos atendimentos de educação física.	Evolução no prontuário individual, demonstrativo fotográfico e relatório circunstanciado;
1	2	Aquisição de equipamentos para melhorias dentro do projeto, proporcionando um atendimento mais seguro, atualizado, qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual Aquisição de material de consumo	Nº de crianças e adolescentes que se beneficiarão dos atendimentos de fisioterapia e educação física.	Demonstrativo fotográfico apontando no relatório circunstanciado mensal

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

XVII - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Vínculo Empregatício
Fisioterapeuta	Fisioterapia	1	23	CLT
Professora de educação física	Educação física	1	5	CLT

XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Municipal	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAB	R\$62.000,00

18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios.) -	R\$3.334,61	R\$43.349,88
Bens e materiais permanentes -	R\$6.748,27	R\$7.917,54
Outros materiais de consumo -	R\$6.766,26	R\$9.957,33

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL
 Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP
 CNPJ: 02.188.408/0001-64
 (16)32042500

Outros serviços de terceiros -	R\$775,25	R\$775,25
--------------------------------	-----------	-----------

XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)					
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Início	Término	Valor
1	1	Aquisição de equipamentos para melhorias dentro do projeto, proporcionando um atendimento mais seguro, atualizado, qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual Aquisição de equipamentos permanentes	dezembro/2022 dezembro/2022	dezembro/2023 janeiro/2023	R\$17.874,87 R\$7.917,54
2	1	Atender até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual, na terapia de fisioterapia. Atendimento de Fisioterapia	dezembro/2022 dezembro/2022	dezembro/2023 dezembro/2023	R\$35.190,60 R\$35.190,60
3	1	Atender até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual, nos atendimentos de educação física. Atendimento de Educação Física	dezembro/2022 dezembro/2022	dezembro/2023 dezembro/2023	R\$8.159,28 R\$8.159,28
4	1	Capacitar o profissional de fisioterapia na Síndrome de Down para que ele adquira habilidades teóricas e técnicas imprescindíveis para sua atuação com os atendidos Capacitação de pessoal	janeiro/2023 janeiro/2023	março/2023 março/2023	R\$775,25 R\$775,25
1	2	Aquisição de equipamentos para melhorias dentro do projeto, proporcionando um atendimento mais seguro, atualizado, qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes com Síndrome de Down e deficiência intelectual Aquisição de material de consumo	dezembro/2022 dezembro/2022	dezembro/2023 janeiro/2023	R\$17.874,87 R\$9.957,33
				Total:	R\$62.000,00

XX- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS.)

Cargo	Quant.	Salário	Qt. Meses	Valor Total Período	13º Salário	1/3 Férias	Encargo trabalhista	Custo total
Fisioterapeuta	1	R\$2.477,58	12	R\$29.730,96	R\$0,00	R\$0,00	R\$454,97	R\$35.190,60
Professora de educação física	1	R\$598,57	12	R\$7.182,84	R\$0,00	R\$0,00	R\$81,37	R\$8.159,28
Total		R\$3.076,15		R\$36.913,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.436,08	R\$43.349,88

BENS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Aparelho de eletroterapia/ correntes Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$1.299,00	R\$1.299,00	R\$1.299,00
Suporte para bola suíça Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	5	10	R\$100,00	R\$500,00	R\$1.000,00
Bicicleta ergométrica vertical Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00	R\$1.600,00
Maca Fixa Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$2.680,00	R\$2.680,00	R\$2.680,00
Escada de agilidade Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1,5	3	R\$70,20	R\$105,30	R\$210,60
Halteres 1 kg Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	11	22	R\$15,37	R\$169,07	R\$338,14
Halteres 2 Kg Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	11	22	R\$35,90	R\$394,90	R\$789,80

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL
 Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP
 CNPJ: 02.188.408/0001-64
 (16)32042500

	Total	R\$6.748,27	R\$7.917,54
--	--------------	-------------	-------------

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Anel/ Exercícios Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$89,90	R\$89,90	R\$89,90
Bambolê Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	11	22	R\$3,90	R\$42,90	R\$85,80
Banco tartaruga Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$150,00	R\$150,00	R\$300,00
Tatu Espuma Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$38,90	R\$38,90	R\$38,90
Tornozeleira 0,5 Kg Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	5	10	R\$21,80	R\$109,00	R\$218,00
Tornozeleira 1 Kg Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	5	10	R\$26,60	R\$133,00	R\$266,00
Meia Bola Bosu Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$411,00	R\$411,00	R\$822,00
Bola Suíça 0,85 cm Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$129,00	R\$129,00	R\$129,00
Bola Suíça 0,65 cm Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$89,90	R\$89,90	R\$89,90
Bola Suíça 0,45 cm Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$69,90	R\$69,90	R\$69,90
Cama elástica Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$65,00	R\$65,00	R\$65,00
Cone exercícios Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	7,5	15	R\$12,40	R\$93,00	R\$186,00
Cone Chapéu Chinês -Kit Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	2,5	5	R\$88,00	R\$220,00	R\$440,00

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

Cunha espuma média Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$209,90	R\$209,90	R\$209,90
Cunha espuma grande Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$250,00	R\$250,00	R\$250,00
Disco Inflável Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$109,90	R\$109,90	R\$109,90
Bola Feijão Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$134,00	R\$134,00	R\$134,00
Fita Métrica Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	2,5	5	R\$7,00	R\$17,50	R\$35,00
Gel condutor Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	2,5	5	R\$40,80	R\$102,00	R\$204,00
Rolo meia lua Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$199,90	R\$199,90	R\$199,90
Kit rolo terapêutico Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$760,00	R\$760,00	R\$760,00
Tatame Eva(borda fechada) Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	7,5	15	R\$75,00	R\$562,50	R\$1.125,00
Kit agilidade funcional Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$78,90	R\$78,90	R\$157,80
Bola Futsal Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$39,99	R\$39,99	R\$79,98
Bola Basquete Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$36,99	R\$36,99	R\$73,98
Bola Handebol Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$63,99	R\$63,99	R\$127,98
Bola Vôlei Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$32,90	R\$32,90	R\$65,80
Colchonete Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	11	22	R\$22,00	R\$242,00	R\$484,00
Placa com pinos Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$60,00	R\$60,00	R\$120,00
Quebra cabeça alfabeto gigante Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$65,00	R\$65,00	R\$130,00

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL
 Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP
 CNPJ: 02.188.408/0001-64
 (16)32042500

Quebra cabeça alfabeto Escreve e Apaga Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$69,90	R\$69,90	R\$139,80
Prancha de equilíbrio Infantil em Espiral madeira Educativo Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$128,00	R\$128,00	R\$128,00
Geobrincando Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$97,00	R\$97,00	R\$97,00
Blocos Lógicos Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$82,90	R\$82,90	R\$165,80
Metalafone Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$154,90	R\$154,90	R\$154,90
Labirinto elétrico Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$89,90	R\$89,90	R\$179,80
Labirinto magnético Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$139,90	R\$139,90	R\$279,80
Bolha Ball Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1,5	3	R\$12,90	R\$19,35	R\$38,70
Jogos cartas Mico Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$12,90	R\$12,90	R\$25,80
Jogo tornado Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$87,90	R\$87,90	R\$87,90
Bingo de palavras Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$99,00	R\$99,00	R\$198,00
Quebra cabeça progressivo Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$34,90	R\$34,90	R\$69,80
Maxi pega varetas Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$59,90	R\$59,90	R\$119,80
Jogo Star Plic Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$74,90	R\$74,90	R\$74,90
Quebra cabeça- Corpo Humano Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1,5	3	R\$23,90	R\$35,85	R\$71,70
Conta Fácil Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$84,60	R\$84,60	R\$84,60
Quebra cabeça- Brasil e seus Estados Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$54,90	R\$54,90	R\$109,80

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP

CNPJ: 02.188.408/0001-64

(16)32042500

Grafismo Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$49,90	R\$49,90	R\$49,90
Ouçã e Aprenda Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$94,00	R\$94,00	R\$94,00
Jogo memória dos bichos Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	2	R\$31,00	R\$31,00	R\$62,00
Torre Quekai Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$29,90	R\$29,90	R\$29,90
Passa Círculos Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$99,90	R\$99,90	R\$99,90
Blocos de Montar Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$87,90	R\$87,90	R\$87,90
Livro: Síndrome de Down Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$99,00	R\$99,00	R\$99,00
Livro: Síndrome de Down de A-Z Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$89,00	R\$89,00	R\$89,00
Livro: Síndrome de Down- Reabilitação Neuro cognitiva Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$126,99	R\$126,99	R\$126,99
Livro: Síndrome de Down- Crescimento, Maturação e Atividade física Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$45,00	R\$45,00	R\$45,00
Livro: Síndrome de Down Período: dezembro/2022 á janeiro/2023	1	1	R\$80,00	R\$80,00	R\$80,00
			Total	R\$6.766,26	R\$9.957,33

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Capacitação de fisioterapia- CEPEC-SP Período: janeiro/2023 á março/2023	1	1	R\$775,25	R\$775,25	R\$775,25
			Total	R\$775,25	R\$775,25

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL
Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP
CNPJ: 02.188.408/0001-64
(16)32042500

XXI- CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Data Desembolso	Valor do Repasse
01/12/2022	R\$3.612,49
01/01/2023	R\$21.487,36
01/02/2023	R\$4.412,49
01/03/2023	R\$3.612,49
01/04/2023	R\$3.612,49
01/05/2023	R\$3.612,49
01/06/2023	R\$3.612,49
01/07/2023	R\$3.612,49
01/08/2023	R\$3.612,49
01/09/2023	R\$3.612,49
01/10/2023	R\$3.612,49
01/11/2023	R\$3.587,74

XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL
Rua Juca Quito , 193, Centro, Jaboticabal-SP
CNPJ: 02.188.408/0001-64
(16)32042500

05/12/2022 á 05/12/2023

XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lista de frequência, evolução no prontuário, avaliação qualitativa, PTS(Plano terapêutico singular), relatório final dos benefícios/ e ou dificuldades na execução do projeto e um portfólio dos equipamentos adquiridos.

Jaboticabal - SP, 31 de janeiro de 2023



Ana Tereza Bellodi
Presidente da OSC
CPF 162.173.118-95



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaboticabal, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Auricimar Adelson Grigório, ora denominada PMJ e a entidade Associação Do Bem Comum ABCDown – ABC DOWN, CNPJ nº 02.188.408/0001-64, situada à Rua Juca Quito, 193 – Centro, em Jaboticabal – SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora Ana Tereza Bellodi Bellusci, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.022.722-1 SSP/SP e do CPF nº 162.173.118-95, denominada simplesmente **PROPONENTE**, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII (fomento) da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2017, em face do presente Termo de Fomento, decorrente de chamamento público CMDCA nº 01/2022, e despacho exarado no processo administrativo nº 8487-5/2022 celebram a presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Através do presente, a PMJ e a **PROPONENTE**, registram interesse para o desenvolvimento do projeto, em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Serviço de Atendimento a Pessoa com deficiência, em proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiência intelectual e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

1.2. A **PROPONENTE** desenvolverá o projeto, constando o Quadro Mínimo de Atividades e Serviços, Equipe Técnica – Estrutura Mínima e Especificações, constante do processo administrativo nº 8487-5/2022, que são partes integrantes do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) LOCAL(AIS)

2.1. O projeto será realizado em imóvel, cedido pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situado à Rua Juca Quito, 193 – Centro, em Jaboticabal – SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, o valor global corresponde a de R\$ 62.024,75 (Sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 24,75 (Vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente a Recurso Próprio da OSC e o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) referente a recurso do FUMCAD – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Jaboticabal.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 3.2. O pagamento será realizado em uma parcela única, conforme Programação Orçamentária.
- 3.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no artigo 51 da Lei nº 13.019/14.
- Dados Bancários: Banco do Brasil AG: 0269-0 C/c: 123782-9
- 3.3.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 3.3.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 3.4. É vedada a utilização dos recursos repassados pela PMJ em finalidade diversa da estabelecida no(a) projeto/atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.
- 3.5. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 3.5.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.
- 3.6. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 3.7. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 3.7.1. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 3.8. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos, previstos no plano de trabalho, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

- 3.8.1. Os custos indiretos podem incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
- 3.8.2. Nas hipóteses em que essas despesas caracterizarem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.
- 3.8.3. Incluem-se como custos diretos, os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.
- 3.9. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.
- 3.10. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade municipal, desde que não altere o valor total da parceria.
- 3.10.1. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.
- 3.11. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
- 3.11.1 Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. A prestação de contas deverá conter adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- 4.1.1. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
- 4.1.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 4.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram terão publicidade no site oficial do Município.
- 4.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:
- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado;
 - b) na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
 - c) extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
 - d) comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
 - e) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
 - f) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
 - g) lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
 - h) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 4.3.1. A memória de cálculo de que trata a alínea "h" do item 4.3 retro deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 4.3.2. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.
- 4.4. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 dias, prorrogável por igual período.
- 4.4.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 4.5. Cabe à Administração pública analisar cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo de 30 dias.
- 4.5.1. A análise da prestação de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.
- 4.6. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:
- 4.6.1. Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- 4.6.2. Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário de apresentação obrigatória.
- 4.6.2.1. Nos casos em que a organização da sociedade civil houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
- 4.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do item 4.3. e os pareceres e relatórios dos itens 4.5 e 8.3 do presente Termo.
- 4.8. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
- 4.9. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos mensalmente e, em caráter final, ao término de sua vigência.
- 4.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 dias, a critério do titular do órgão, ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
- 4.9.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

4.9.3. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 dias.

4.10. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública deverá observar os termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.707/2017 e dispor sobre:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

4.10.1. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

- a) nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
- b) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

4.11. As contas serão rejeitadas quando:

- a) houver emissão no dever de prestar contas;
- b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- e) não for executado o objeto da parceria;
- f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

4.12. A administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, nos prazos estabelecidos no artigo 8º do Decreto nº 6.607/2017.

4.12.1. O transcurso dos prazos regulamentares estabelecidos sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

4.12.2. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido no item 4.12. e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

4.13. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação da decisão.

4.13.1. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

4.13.2. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser disponibilizada no site oficial do Município, de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

4.13.2.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

4.13.2.2. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros.

4.13.2.3. O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas, quando definitiva, será constituído como crédito não-tributário municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1.A execução do objeto da presente parceria se dará conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, constante do processo administrativo.

5.2 As aquisições e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, bem como deverá a PROPONENTE certificar-se e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 5.2.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.
- 5.2.2. Os bens permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.
- 5.2.3. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, serão doados à organização da sociedade civil parceira, desde que sejam útil à continuidade de doações de interesse público e a prestação final de contas seja aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto, ou para execução direta do objeto pela administração pública municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pela administração após a apresentação final de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- 6.1. A PROPONENTE, em atendimento a presente parceria se obriga a:
- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
 - b) responder perante a PM JABOTICABAL-SP/SMADS pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;
 - c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto desta parceria, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes;
 - d) facilitar a supervisão e fiscalização da PM JABOTICABAL/SMADS, permitindo-lhe efetuar o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
 - e) elaborar a prestação de contas a PM JABOTICABAL/SMADS, nos termos do Decreto Municipal nº 6.707/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - f) divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o poder público, contendo as informações dispostas no Decreto Municipal Nº 6.707/2017;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- g) Acompanhar todas as publicações relativas ao presente Termo no site oficial do Município e/ou no Jornal Oficial do Município, inclusive para efeito de intimação de atos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PM JABOTICABAL/SMADS

7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SMADS, em atendimento a presente parceria se obriga a:

- a) manter o empenho para os recursos necessários ao desenvolvimento deste ajuste;
- b) repassar à PROPONENTE os recursos decorrentes do presente;
- c) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução da parceria;
- d) decidir e indicar soluções aos assuntos que lhe forem submetidos.
- e) manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Compete à comissão de avaliação e monitoramento o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

8.2. Será efetuada visita *in loco* para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

8.3. A administração Pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

8.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

8.4.1. O grau de satisfação do público-alvo será levado em consideração tendo em vista o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes pré-definidos pelas áreas responsáveis às políticas sociais.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No Caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e avaliação serão realizados conforme legislação específica de cada fundo, inclusive no que toca às atribuições dos respectivos conselhos gestores, observando-se, no que couber, os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 6.707/2017.

8.6.1 Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 dias úteis, contado da intimação da decisão.

8.6.2. A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR

9.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a quem competirá:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 7º do Decreto Municipal nº 6.707/2017.
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- e) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

9.1.1. No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

9.2. O gestor da parceria deverá dar ciência:

- a) aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada.
- b) aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

9.3. Os pareceres técnicos conclusivos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento do objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

10.1. O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá período de 12 (doze) meses a partir de 05 de Dezembro de 2022, mas apenas após final aprovação da prestação de contas estará a PROPONENTE desobrigada das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

11.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

- a) interesse público na alteração proposta;
- b) a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
- c) a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

11.2.1. Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica, observado o fluxo processual de cada órgão ou Pasta, previamente à deliberação da autoridade competente.

11.3. Não é permitido prorrogação de vigência das parcerias celebradas, sendo necessário a execução do projeto durante o ano de 2022 e 2023.

11.4. Esse termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

11.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

- a) a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) a falta de apresentação das prestações de contas;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

11.6 Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do item anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

- 12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções estabelecidas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.
- 12.2 O procedimento de apuração e aplicação das sanções observará o disposto pelo artigo 9º do Decreto nº 6.707/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A PM JABOTICABAL/SMADS, não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela PROPONENTE, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados;
- 13.2 A PM JABOTICABAL/SMADS, não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução da presente parceria, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à PROPONENTE.
- 13.3. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- 13.4. Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas têm livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 13.5. A administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.
- 13.6. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6707/2017, bem como pela aplicação da analogia, dos costumes e dos princípios, observando-se o Princípio da Instrumentalidade das Formas.
- 13.7. Constará como anexo do termo de colaboração o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de Jaboticabal para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 3 vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

Jaboticabal, 05 de Dezembro de 2022.

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

Auricimar Adelson Grigório

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ana Tereza Bellodi Bellusci

Associação Do Bem Comum ABCDown – ABC DOWN

TESTEMUNHAS:

1)
RG nº 424618989 CPF nº 33730568884
Assinatura: _____

2)
RG nº 20.881.895 CPF nº 20.881.895
Assinatura: _____